



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 205, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 71/2023, de 18 de abril de 2023; a Portaria Ufersa/Gab nº 98/2022, de 3 de março de 2022; o Memorando Eletrônico nº 8/2023 – CCLC, de 23 de setembro de 2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores docentes Evanilson Gurgel de Carvalho Filho e Joêmia Leilanes Gomes de Medeiros como representantes docentes do Colegiado de Curso de Licenciatura em Computação e Informática - EaD.

Art. 2º O Colegiado de Curso de Licenciatura em Computação e Informática - EaD – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Rodrigo Soares Semente (Presidente - Coordenador do Curso);
- II - Kleber Tavares Fernandes (Vice-Coordenador do Curso);
- III - Evanilson Gurgel de Carvalho Filho (Representante Docente Titular do Núcleo Pedagógico);
- IV - Joêmia Leilanes Gomes de Medeiros (Representante Docente Titular do Núcleo Técnico);
- V - Jefferson Rodrigues do Nascimento (Representante Discente Titular);
- VI - Annysherle Karla de Macedo Viana Cavalcante (Representante Discente Suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes será de 02 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes discentes, a saber, de 1 (um) ano, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 71/2023, de 18 de abril de 2023, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado de Curso de Licenciatura em Computação e Informática - EaD não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 98/2022, de 3 de março de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

